



L E I Nº 4.390, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA ” .

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.800,00, conforme descrições:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
2.146 – Manutenção dos Serviços do Museu Antropológico Caldas Júnior
3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.800,00

TOTAL.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
2.146 – Manutenção dos Serviços do Museu Antropológico Caldas Júnior
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (02)R\$ 2.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2004

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração